



Votação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

## **PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 342/16**

Assunto: Refere-se à situação de pacientes deste Município que estavam internados na Associação Instituto Chuí de Psiquiatria.

De acordo com o relato de um dos administradores da Associação Instituto Chuí de Psiquiatria, não foi prorrogado o contrato firmado com o SUS, o qual se encerrou no dia 27 de fevereiro de 2015. Sendo assim, os municípios descredenciados teriam que remanejar ou custear o tratamento de seus pacientes de origem.

Segundo Gilmar S. da Conceição, Presidente da Abradem (Associação Brasileira em Apoio aos Doentes Mentais), constam seis pacientes de responsabilidade do Município de Jacareí sem as devidas providências legais, até mesmo sem repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

Recentemente, entre esses pacientes psiquiátricos, uma recebeu alta administrativa e não médica, após ter sido tratada, durante os últimos 12 anos, na instituição acima citada, o que ocorreu por falta de verba. Sua genitora, de 73 anos, não tem nenhuma condição e estrutura para mantê-la em sua residência e, conforme levantamento prévio, não há outro familiar que possa assumi-la.

A paciente em questão foi encaminhada aos cuidados do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), para acompanhamento residencial, mas recentemente teve um surto, vindo a agredir sua mãe.

Passados três dias internada na Santa Casa devido ao surto, a família foi comunicada de sua alta, recebendo, ainda, o aviso de que se não fossem buscá-la em tempo hábil, fariam um B.O. (Boletim de Ocorrência) de abandono, pois não poderiam ficar com a paciente.

No Ministério da Saúde, a Portaria nº 106, de 11 de fevereiro de 2000, assegura o direito dos pacientes ao acesso às Residências Terapêuticas, destinadas a pessoas com transtornos mentais com longas internações psiquiátricas. Essas residências são parte integrante da Política Nacional de Saúde Mental.



**Pedido de Informações nº 342/16 – fls. 2/2**

De acordo com a Secretaria de Saúde, há um projeto de instalação de Residência Terapêutica em Jacareí, já aprovado nos níveis federal, estadual e municipal.

Portanto, tendo em vista todo o exposto, **REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Até que se formalize a instalação de Residência Terapêutica em Jacareí, conforme informou a Secretaria de Saúde:

- a) De quem é a responsabilidade pelos pacientes psiquiátricos, em face do risco a que estão sujeitas a sociedade e as famílias? Essa responsabilidade seria do Município ou do Estado?
- b) Para onde irão esses pacientes?
- c) Que respaldo a Prefeitura de Jacareí dará à paciente psiquiátrica que recebeu alta administrativa, sendo posteriormente encaminhada aos cuidados do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), tendo em vista que sua genitora não tem condições de cuidar da mesma?
- d) Como ficará a situação dos outros cinco pacientes que permanecem no Instituto Chuí sem o devido repasse financeiro?

2. O Executivo está acompanhando o processo instaurado pelo Instituto Chuí contra a Prefeitura de Jacareí, pela falta de assistência aos pacientes deste Município?

3. Juridicamente, qual a decisão da Prefeitura: transferir esses cinco pacientes a outro lugar onde possam prosseguir com o devido tratamento ou custeá-los até que seja implantada a residência terapêutica nesta cidade?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

**ROGÉRIO TIMÓTEO**  
Vereador - PRB  
1º Secretário